



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 182/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO, Inscrito no CNPJ Nº 30.780.129/0001-20, com sede à Av. Araguaia, nº 183, Qd 05, Lt 04, Setor Canadá, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada em **seguro veicular** para os veículos do Fundo Mun. De Educação Básica, mediante condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMEB de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

12.39.12.361.4030.2011.3.3.90.39.00 - 101

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 48.924,89** (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1 Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2 Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio após a intimação e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.9 Comprovante de dados bancários.



4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.3.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 19 de abril de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Seguro Veicular para os carros lotados no Fundo Municipal de Educação Básica – FMEB, com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

1.2. São **estimados** para a presente contratação os serviços e quantidades abaixo descritos:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	Ano/ Mod.	CHASSI	QTD	UNID. MED
01	SEGURO VEICULAR, FORD TRANSIT FURGÃO DIESEL – PLACA SCL-9C03	2022 / 2023	WF0BTTVD1PU003082	1	Serv.
02	SEGURO VEICULAR, VAN SPRINTER DIESEL- PLACA RBO-0D07	2020 / 2021	8AC907843ME188903	1	Serv.
03	SEGURO VEICULAR, VAN RENAULT/ M MICRO JI - DIESEL PLACA EBB-0H22	2021 / 2022	93YMAF4XENJ909407	1	Serv.
04	SEGURO VEICULAR, CAMINHONETE S10 LT FD2A PLACA PRV-4453	2018 / 2018	9BG148EA0JC450430	1	Serv.
05	SEGURO VEICULAR, I/RENAULT KGOO EXPRESS16 PLACA PRH-5706	2017 / 2018	8A1FC2715JL005130	1	Serv.
06	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ACCESS EO DIESEL – PLACA RCK-2H78	2020 / 2021	93PB90S19MC064550	1	Serv.
07	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON DIESEL – PLACA OGZ-7827	2011 / 2012	93PB40E31CC040640	1	Serv.
08	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS AGRALE MAS ROMA ON DIESEL – PLACA SCJ-9F39	2015 / 2015	9BYC69A1AFC000377	1	Serv.
09	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS M. BENZ CAIO LO 916.ORE DIESEL – PLACA PRL-2332	2019 / 2020	9BM979277LB125945	1	Serv.
10	SEGURO VEICULAR, MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT - PLACA SDC-1H61	2023 / 2023	WF0JTTBF8PU010953	1	Serv.



1.3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA COBERTURA:

- a) Cobertura CLS 45V – Cobertura 24H Completa, 2.000km para acidente ou pane;
- b) Colisão;
- c) Incêndio;
- d) Roubo;
- e) Furto;
- f) Assistência 24(vinte e quatro) horas;
- g) Danos Materiais à Terceiros – DMT 1R;
- h) Danos Corporais à terceiros – DCT 1R;
- i) Assistência Pessoal por Passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares; – APP C/ DMH;
- j) Danos Morais DMO;
- k) Vidros 076 – Cobertura Completa de Vidros: Lanternas, Faróis, Parabrisa, Retrovisores, Vidro Traseiro e Laterais;

2. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E VIGÊNCIA

2.1. A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

2.2. Os serviços objetos dessa contratação será mediante apólice de seguros, vigente por 12 meses a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo Considerando a importância, faz se necessário a contratação de uma empresa especializada em seguro veicular, visando e contemplando uma gama de proteção para o motorista e para o veículo. Um seguro de carro é um serviço de proteção de patrimônio fornecido por uma seguradora contratada por um proprietário de veículo. Ele garante a cobertura de possíveis danos. O documento que oficializa essa relação é chamado de apólice. Trata-se de um contrato que determina quais as condições do acordo, como a vigência que o veículo estará sob cobertura da seguradora e que tipo de casualidades serão responsabilidade do Seguro Automotivo.

3.2. O seguro de carro pode fornecer cobertura diante de diversas situações, como DMT 1R – Danos Materiais à Terceiros; DCT 1R – Danos Corporais à Terceiros; APP C/ DMH – Acidente Pessoal Por Passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares; DMO - Danos Morais; CLS 45V – Cobertura 24H Completa, 2.000km para acidente ou pane; Vidros 076 – Cobertura Completa



de Vidros: Lanternas, Faróis, Parabrisa, Retrovisores, Vidro Traseiro e Laterais. Com base na lei nº 14.133/21.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas com a execução da contratação oriunda do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação Básica -GO, prevista no orçamento de 2024;

Ficha	Dotação Orçamentária	Subelemento	Recurso
0604	12.39.12.361.4030.2011.3.3.90.39.00	69 - SEGUROS EM GERAL	101

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com itens 1.2 e 1.3, e conforme ordem de fornecimento.
- 7.2. O prazo de entrega dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso, ou do recebimento da Nota de Empenho (NE);
- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.6. Se, após o recebimento, constatar-se que a execução dos serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Respeitar e cumprir com os prazos de fornecimento de serviço, observando as demais cláusulas mencionadas.
- 8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto de compra;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,



reparado ou corrigido;

9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do boleto, devidamente atestado pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na execução do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida para **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**, Inscrição no CNPJ Nº 30.780.129/0001-20, com sede à Av. Araguaia, nº 183, Qd 05, Lt 04, Setor Canadá, Acreúna-GO. CEP: 75960-000. FONE: (64) 3645-1021.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.



13. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento;
- 13.2. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1. A A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;
- 14.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;
- 14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 14.5. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

contratante

15. SANÇÕES

- 15.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 18 de abril de 2024.

Verusca Arantes Silva Pires

Secretária da Educação e Gestora do FUNDEB e FMEB
Decreto 032/2023



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 182/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Seguro Veicular para os carros lotados no Fundo Municipal de Educação Básica – FMEB.

PROPOSTA:

ITEM	SERVIÇOS/ ESPECIFICAÇÃO	Ano/ Mod.	CHASSI	QTD	UNID. MED	VALOR TOTAL
01	SEGURO VEICULAR, FORD TRANSIT FURGÃO DIESEL – PLACA SCL-9C03	2022 / 2023	WF0BTTVD1PU003082	1	Serv.	
02	SEGURO VEICULAR, VAN SPRINTER DIESEL- PLACA RBO-0D07	2020 / 2021	8AC907843ME188903	1	Serv.	
03	SEGURO VEICULAR, VAN RENAULT/ M MICRO JI - DIESEL PLACA EBB-0H22	2021 / 2022	93YMAF4XENJ909407	1	Serv.	
04	SEGURO VEICULAR, CAMINHONETE S10 LT FD2A PLACA PRV-4453	2018 / 2018	9BG148EA0JC450430	1	Serv.	
05	SEGURO VEICULAR, I/RENAULT KGOO EXPRESS16 PLACA PRH-5706	2017 / 2018	8A1FC2715JL005130	1	Serv.	
06	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ACCESS EO DIESEL – PLACA RCK-2H78	2020 / 2021	93PB90S19MC064550	1	Serv.	
07	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON DIESEL – PLACA OGZ-7827	2011 / 2012	93PB40E31CC040640	1	Serv.	



08	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS AGRALE MAS ROMA ON DIESEL – PLACA SCJ-9F39	2015 / 2015	9BYC69A1AFC000377	1	Serv.	
09	SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS M. BENZ CAIO LO 916.ORE DIESEL – PLACA PRL-2332	2019 / 2020	9BM979277LB125945	1	Serv.	
10	SEGURO VEICULAR, MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT - PLACA SDC-1H61	2023 / 2023	WF0JTTBF8PU010953	1	Serv.	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.